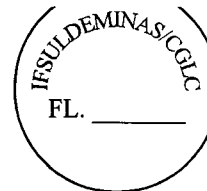


**CHECKLIST ATA RP**

- Assinada       Publicada D.O.U.  
 Publicada Site       Planilha Controle  
 Informado SIASG       Nomeação Gestor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2017**  
**PROCESSO N° 23343.003959.2017-78**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

No dia 08 do mês de junho de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob p nº 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços 38/2017, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira - Do objeto**

**17.930.162/0001-21 - NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
30	DESSECADOR	UNIDADE	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00

**Marca:** ION

**Fabricante:** ION

**Modelo / Versão:** 1354-210

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "DESSECADORES DE VIDRO CARACTERÍSTICAS Dessecador em vidro borosilicato e disco de porcelana. Tampa tipo com torneira. Possui anel de borracha para melhor vedação. DESSECADOR C/ TORNEIRA P/ VACUO DISCO PORC 210MM"

31	DESSECADOR	UNIDADE	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
----	------------	---------	---	------------	------------

**Marca:** ION

**Fabricante:** ION

**Modelo / Versão:** 1354-240

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "DESSECADORES DE VIDRO CARACTERÍSTICAS Dessecador em vidro borosilicato e disco de porcelana. Tampa tipo com torneira. Possui anel de borracha para melhor vedação. DESSECADOR C/ TORNEIRA P/ VACUO DISCO PORC 240MM"

32	DESSECADOR	UNIDADE	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
----	------------	---------	---	------------	--------------

**Marca:** ION

**Fabricante:** ION

**Modelo / Versão:** 1354-300

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "DESSECADORES DE VIDRO CARACTERÍSTICAS Dessecador em vidro borosilicato e disco de porcelana. Tampa tipo com torneira. Possui anel de borracha para melhor vedação. DESSECADOR COM TORNEIRA PARA VÁCUO DISCO DE PORCELANA DIÂMETRO INTERNO DE 300MM"

60	MICROPIPETA	UNIDADE	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
----	-------------	---------	----	-----------	--------------

**Marca:** MDI

**Fabricante:** MDI

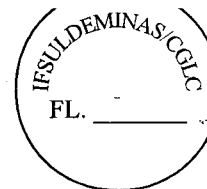
**Modelo / Versão:** VIX-900

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)



ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014  
PREGÃO Nº 001/2014  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "• MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL VOLUME DE 1,0 - 10,0 ML. A micropipeta mecânica monocanal volume variável TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL a 121 °C por 20 minutos. Possui pistão macio em aço inox o que proporciona facilidade no manuseio e mínima resistência na operação. Ergonômicas, evita fadiga nos dedos com uso contínuo, pois além de sua maciez a mesma pode ser apoiada sob os dedos de ambas as mãos. A leveza da pipeta não deixa o trabalho cansativo e melhora sua eficiência. O eixo permite fácil utilização em tubos estreitos e profundos. - Principais Características: • Ejeta ponteiros de modo suave e evita qualquer contaminação; • Configuração do volume selecionado é preciso e garante precisão no líquido pipetado; • Pipetagem em dois estágios, o que permite realizar a pipetagem reversa; • Totalmente autoclavável com alta precisão; • Fácil ajuste de volume, apenas girando o pistão, evitando nós em luvas; • Sistema digital de Parada após a configuração do volume o que permite que o pistão não gire, garantindo precisão no volume sem alterações; • Fácil calibração e fácil utilização; • Acompanha um kit de ferramentas e um suprimento padrão testes de rotina e recalibração; • Cada pipeta tem seu numero de serie individual e relatório de calibrações próprias; • Código de cores para fácil identificação; • Especificações de acordo com os padrões DIN 12650 & EM-ISO 8655. GARANTIA 12 MESES. "

61 MICROPIPETA	UNIDADE	26	R\$ 100,00	R\$ 2.600,00
----------------	---------	----	------------	--------------

**Marca:** MDI

**Fabricante:** MDI

**Modelo / Versão:** VIX-700

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "• MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL VOLUME DE 100,0 - 1000,0 UL. A micropipeta mecânica monocanal volume variável TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL a 121 °C por 20 minutos. Possui pistão macio em aço inox o que proporciona facilidade no manuseio e mínima resistência na operação. Ergonômicas, evita fadiga nos dedos com uso contínuo, pois além de sua maciez a mesma pode ser apoiada sob os dedos de ambas as mãos. A leveza da pipeta não deixa o trabalho cansativo e melhora sua eficiência. O eixo permite fácil utilização em tubos estreitos e profundos. - Principais Características: • Ejeta ponteiros de modo suave e evita qualquer contaminação; • Configuração do volume selecionado é preciso e garante precisão no líquido pipetado; • Pipetagem em dois estágios, o que permite realizar a pipetagem reversa; • Totalmente autoclavável com alta precisão; • Fácil ajuste de volume, apenas girando o pistão, evitando nós em luvas; • Sistema digital de Parada após a configuração do volume o que permite que o pistão não gire, garantindo precisão no volume sem alterações; • Fácil calibração e fácil utilização; • Acompanha um kit de ferramentas e um suprimento padrão testes de rotina e recalibração; • Cada pipeta tem seu numero de serie individual e relatório de calibrações próprias; • Código de cores para fácil identificação; • Especificações de acordo com os padrões DIN 12650 & EM-ISO 8655. GARANTIA 12 MESES. "

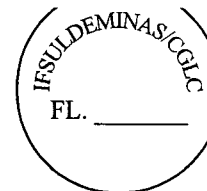
62 MICROPIPETA	UNIDADE	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
----------------	---------	----	------------	--------------

**Marca:** MDI

**Fabricante:** MDI

**Modelo / Versão:** VIX-900

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "• MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL VOLUME DE 1,0 - 10,0 ML. A micropipeta mecânica monocanal volume variável TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL a 121 °C por 20 minutos. Possui pistão macio em aço inox o que proporciona facilidade no manuseio e mínima resistência na operação. Ergonômicas, evita fadiga nos dedos com uso contínuo, pois além de sua maciez a mesma pode ser apoiada sob os dedos de ambas as mãos. A leveza da pipeta não deixa o trabalho cansativo e melhora sua eficiência. O eixo permite fácil utilização em tubos estreitos e profundos. - Principais Características: • Ejeta ponteiros de modo suave e evita qualquer contaminação; • Configuração do volume selecionado é preciso e garante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

precisão no líquido pipetado; • Pipetagem em dois estágios, o que permite realizar a pipetagem reversa; • Totalmente autoclavável com alta precisão; • Fácil ajuste de volume, apenas girando o pistão, evitando nós em luvas; • Sistema digital de Parada após a configuração do volume o que permite que o pistão não gire, garantindo precisão no volume sem alterações; • Fácil calibração e fácil utilização; • Acompanha um kit de ferramentas e um suprimento padrão testes de rotina e recalibração; • Cada pipeta tem seu número de série individual e relatório de calibrações próprias; • Código de cores para fácil identificação; • Especificações de acordo com os padrões DIN 12650 & EM-ISO 8655. GARANTIA 12 MESES. "

88 PONTEIRA UNIDADE 4300 R\$ 0,06 R\$ 258,00  
LABORATÓRIO

**Marca:** MDI

**Fabricante:** MDI

**Modelo / Versão:** MD-P-1000-UND

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "• PONTEIRAS SEM FILTRO (BARREIRA). -

CARACTERÍSTICAS: • Livres de DNase/RNase e pirogênios; • Fabricados em polipropileno ultra-resistente; • Autoclavável a 121 °C por 15 minutos; • Ponteira 100-1000 µL, Azul SEM FILTRO Autoclavavel - Graduada - PACOTE COM 1000 UNIDADES. "

Total do Fornecedor:

R\$ 9.873,00

Locais de entrega – item 30:

Campus/Unidade	Quantidade
IFSULDEMINAS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS	2
IFSULDEMINAS – CAMPUS PASSOS	1
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

Locais de entrega – item 31:

Campus/Unidade	Quantidade
IFSULDEMINAS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS	2
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

Locais de entrega – item 32:

Campus/Unidade	Quantidade
IFSULDEMINAS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS	2
IFSULDEMINAS – CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES	1
IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO	2
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>

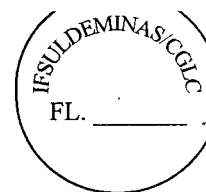
Locais de entrega – item 60:

Campus/Unidade	Quantidade
----------------	------------

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)

Página 3 de 7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

IFSULDEMINAS – <i>CAMPUS</i> AVANÇADO CARMO DE MINAS	10
IFSULDEMINAS – <i>CAMPUS</i> MACHADO	3
IFSULDEMINAS – <i>CAMPUS</i> PASSOS	12
<i>TOTAL</i>	25

Locais de entrega – item 61:

<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
IFSULDEMINAS – <i>CAMPUS</i> AVANÇADO CARMO DE MINAS	10
IFSULDEMINAS – <i>CAMPUS</i> MACHADO	2
IFSULDEMINAS – <i>CAMPUS</i> PASSOS	12
IFSULDEMINAS – <i>CAMPUS</i> POÇOS DE CALDAS	2
<i>TOTAL</i>	26

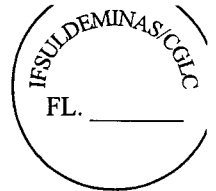
Locais de entrega – item 62:

<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
IFSULDEMINAS – <i>CAMPUS</i> AVANÇADO CARMO DE MINAS	10
IFSULDEMINAS – <i>CAMPUS</i> MACHADO	3
IFSULDEMINAS – <i>CAMPUS</i> PASSOS	11
IFSULDEMINAS – <i>CAMPUS</i> POÇOS DE CALDAS	1
<i>TOTAL</i>	25

Locais de entrega – item 88:

<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
IFSULDEMINAS – <i>CAMPUS</i> AVANÇADO CARMO DE MINAS	1.000
IFSULDEMINAS – <i>CAMPUS</i> MACHADO	300
IFSULDEMINAS – <i>CAMPUS</i> PASSOS	2.000
IFSULDEMINAS – <i>CAMPUS</i> POÇOS DE CALDAS	1.000
<i>TOTAL</i>	4.300

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**Clausula terceira - De validade**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**Subcláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Clausula quarta - De entrega**

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

**Órgãos Gerenciadores:**

1. **Campus Avançado Carmo de Minas** – Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº - Bairro Chacrinha - CEP: 37.472-000 - Carmo de Minas/MG.
2. **Campus Avançado Três Corações** do IFSULDEMINAS, com sede à Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, 61, Chácara das Rosas, CEP: 37410-000, Três Corações-MG

**Órgãos participantes:**

1. **Campus Machado** do IFSULDEMINAS, com sede à Rodovia Machado - Paraguaçu, km 3 - Bairro Santo Antônio, CEP 37.750-000, Machado-MG.
2. **Campus Passos** do IFSULDEMINAS, com sede à Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP: 37903-358, Passos-MG;
3. **Campus Poços de Caldas** do IFSULDEMINAS, situado a Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança - CEP 37713-100, em Poços de Caldas – MG.

Em até 20 (vinte) dias, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço, empresa contemplada deverá entregar e/ou instalar os materiais, conforme este Termo de Referência.

**Clausula quinta - Obrigações do órgão gerenciador**

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Clausula sexta - Das cláusulas de reajuste**

Considerando o prazo de validade a presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**Subcláusula única** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**Clausula sétima - Do cancelamento**

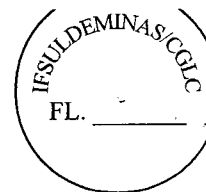
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)

Página 5 de 7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

- a. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II** – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Art. 10.º – Da autorização para assinatura e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo.**

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

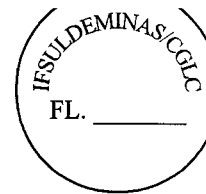
**Subcláusula Segunda.** Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

**Art. 11.º – Da validade do instrumento.**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

**Art. 12.º – Das disposições finais do Edital.**

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações** estão estabelecidas no **Edital e anexos do Pregão.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

Integram esta Ata o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre/MG, 08 de junho de 2018.

**Marcelo Bregagnoli**  
Reitor

**Dados do Licitante:**

**Razão Social:** NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

**CNPJ:** 17.930.162/0001-21

**Ass. representante:**

**Nome legível:** Jaivone Regina de Sousa

**Função/Cargo:** Socio Diretor

**CPF:** 047 940 249 - 32

17.930.162/0001-21  
NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA  
Rua ... Nº 10  
Cidade ... CEP: 37.550-000  
Pouso Alegre - Minas Gerais

